



cujo objeto é aquisição de equipamentos permanentes - Valor da Emenda: R\$ 99.481,00 – Valor adquirido: R\$ 35.602,00 - Valor orçado dos itens desertos/fracassados a serem adquiridos R\$ 26.132,76 - Saldo da Emenda R\$ 37.746,24;

Art. 4º. Aprova a utilização e recursos remanescentes e compra de itens fracassados/desertos, referentes a Emenda Estadual 2022.253.43370 - Resolução SS nº 78 de 27/06/2022 - Valor da Emenda R\$ 250.000,00 - Valor adquirido R\$ 88.463,00 - Valor orçado dos itens desertos a serem adquiridos R\$ 86.405,06 - Saldo da Emenda R\$ 75.131,94;

Art. 5º. Aprova a utilização e recursos remanescentes e compra de itens fracassados/desertos, referentes a Proposta de Equipamento/Material Permanente nº 07639.752000/1220-03 e Portaria nº 1.159 de 24/05/2022 - Emenda Federal 41610007 - Valor da Emenda R\$ 260.443,00 - Valor adquirido R\$ 96.052,00 - Valor orçado dos itens desertos a serem adquiridos R\$ 50.085,14 - Saldo da Emenda R\$ 114.305,86;

Art. 6º. Aprova a utilização e recursos remanescentes e compra de itens fracassados/desertos, referentes a Emenda Federal nº 29970001, portaria/resolução 1159/22, Parlamentar Bruna Furlan - Objeto: Equipamento odontológico - Valor da Emenda: R\$ 156.619,00 - itens fracassados/desertos - Saldo: R\$ 59.605,00

Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação.

Guará-SP, 18 de Janeiro de 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE GUAÍRA-SP
Wilker Gléria de Oliveira
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida 11 nº 604 - Fone: (017) 3331-4462 - Centro- CEP - 14.790-000 - Guará - Estado de São Paulo
e-mail: conselhomunicipaldesaudeguaira@gmail.com



Município de Guairá

Departamento de Atos Normativos

Portarias



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 13.479, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º - Ao servidor **Claudio Aparecido Vilela**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Administração e Planejamento, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 01/03/2008 a 28/02/2013, que serão gozados no período de 22/01/2024 a 18/02/2024.

Art. 2º - Ao servidor **Edilamar Eleotério da Silva**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 07/06/2005 a 06/06/2010, que serão gozados no período de 25/01/2024 a 08/02/2024.

Art. 3º - A servidora **Keila Marques de Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – do Fundo Social de Solidariedade, conceder licença-prêmio correspondente ao quinquênio de 11/08/2014 a 10/08/2019, que serão gozados no período de 29/01/2024 a 27/02/2024.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 23 de janeiro de 2024.

Silva Junior

Antonio Manoel da

Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.